

RESOLUÇÃO CMAS Nº 252
de 15 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2016/2018

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - CMAS**, com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2016 e no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8265/2014;

e,

Considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a determinação proferida no subitem 9.6 do Acórdão do TCU nº 2.809/2009-TCU;

Considerando a Lei Municipal nº 8265/2014, que regula a Política Municipal de Assistência Social, o sistema Único de Assistência Social (SUAS-Jundiaí) e o Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 07 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral fica constituída por quatro integrantes, representantes de todos os quatro principais segmentos do conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ou convidados, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro:

- 1) Joana de Cássia Prudêncio
- 2) Iracilda Rodrigues de Araújo de Souza
- 3) Laiza Evelin Costa Bissoli
- 4) Adriana Baldasso Picciano

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 15 de fevereiro de 2016.

JOANA DE CÁSSIA PRUDÊNCIO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social